



GABINETE DA VEREADORA MIRTES SALES

18ª Comissão de Defesa e Proteção dos Direitos das Mulheres - COMDPDM

Projeto de Lei n. 059/2020, de autoria do **Vereador Professor Gedeão** que “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos bares, cafés, quiosques, praças, centros, complexos gastronômicos, restaurantes, casas noturnas, casas de eventos e de shows adotarem medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.”

PARECER

Vem a exame desta 18ª Comissão de Defesa e Proteção dos Direitos das Mulheres - COMDPDM, o Projeto de Lei n.º 059, de 2020, de iniciativa do Vereador Professor Gedeão, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos bares, cafés, quiosques, praças, centros, complexos gastronômicos, restaurantes, casas noturnas, casas de eventos e de shows adotarem medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

Tramitado o projeto supramencionado na Procuradoria Geral da Câmara, na 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, na 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento – CFEO, na 10ª Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento, Trabalho e Renda - COMTDETRE, recebeu pareceres favoráveis pela aprovação da propositura.

Nesta Comissão de Defesa e Proteção dos Direitos das Mulheres, dentro do prazo regimental, não fora apresentada emenda à proposição.

No âmbito temático referente a defesa e proteção dos direitos das mulheres, consideramos importante a proteção sugerida pelo presente projeto, uma vez que, em Manaus, a violência contra a mulher vem aumentando significativamente.

Entendemos que o projeto é mais uma ferramenta para tentar frear o frequente assédio e mesmo a violência que as mulheres manauaras enfrentam diariamente. Tal medida protetiva visa a garantir a segurança de mulheres vítimas de violência.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2872/2873
www.cmm.am.gov.br



Outrossim, sabemos que grande parte dos casos de violência contra as mulheres ocorrem em ambientes noturnos, como casas de shows, baladas e afins, os quais muitas vezes não possuem estrutura e profissionais treinados para agir nessas situações.

Por todo exposto, entendemos que a iniciativa visa à melhoria e ao aperfeiçoamento da legislação de proteção à defesa dos direitos das mulheres, motivo pelo qual somos **favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 059, de 2020, conforme fundamentação aludida.

Manaus/AM. 29 de setembro de 2020.

MIRTES SALLES
VEREADORA - PR

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2872/2873
www.cmm.am.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA - VEREADOR - 407.360.402-34 EM 05/10/2020 11:25:53
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 05/10/2020 11:25:40
EVERTON ASSIS DOS SANTOS - VEREADOR - 445.757.002-82 EM 05/10/2020 11:19:29
CARMEM GLORIA DE ALMEIDA CARRATE - VEREADOR - 115.263.602-25 EM 05/10/2020 09:36:01
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 05/10/2020 09:21:59
ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ - VEREADOR - 320.047.702-44 EM 05/10/2020 10:15:37



**DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES**

1. **PROJETO DE LEI N. -059/2020** – Ver. Prof. Gedeão, que Dispõe sobre a obrigatoriedade dos bares, cafés, quiosques, praças, centros, complexos gastronômicos, restaurantes, casas noturnas, casas de eventos e de shows a adotarem medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

Conclusão: Aprovado o parecer favorável pela totalidade dos presentes na Reunião Extraordinária Virtual do dia 05/10/2020.

